

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite SUAS FORTALECIDO, para a oferta de serviços socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião realizada no dia 20 de outubro de 2023, através do Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05, de 07 de março de 1997, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite "SUAS FORTALECIDO, para a oferta de serviços socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

Parágrafo único - O valor do cofinanciamento estadual para a oferta dos serviços socioassistenciais da iniciativa SUAS FORTALECIDO, será no mesmo valor do piso do serviço atualmente praticado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na seguinte forma:

- I- Em até 04 parcelas para o PAIF;
- II- Em até 03 parcelas para o PAEFI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo/BA, 20 de outubro de 2023.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite ALIMENTA SUAS BA, para o provimento de Benefício Eventual, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião realizada no dia 20 de outubro de 2023, através do Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/1997, atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite "SUAS FORTALECIDO, para o provimento de Benefício Eventual na modalidade de benefício alimentação da iniciativa ALIMENTA SUAS BAHIA, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS para municípios em situação de emergência decorrente da seca e/ou estiagem.

Parágrafo único – O valor do provimento de Benefício Eventual para os municípios em situação de emergência decorrente da seca e/ou estiagem, será de R\$13.000,00 (treze mil reais), o que equivale a 100 concessões de BE Alimentação no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), que poderá ser repassado em até 04 parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo/BA, 20 de outubro de 2023.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS